

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA(PPGO)

EDITAL PPGO 01/2021
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO
(BOLSA FAPESQ-PB) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral com bolsa FAPESQ**, conforme Edital FAPESQ 07/2021. O presente edital simplificado foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGO, no dia 27/08/2021, e obedece às Resoluções: CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 52/2014, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; CONSEPE Nº 39/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao Edital FAPESQ 07/2021, que concede a bolsa de pós-doutorado acadêmico,.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/sDdzvteMtDkJVTuQ6>), no período de **30 de agosto de 2021** até às **23:59h do dia 31 de agosto de 2021**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a COMPROVAÇÃO CURRICULAR, o PLANO DE TRABALHO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, nos campos disponíveis para envio de arquivos do formulário eletrônico.

Período do Exame de Seleção: **01 a 08 de setembro de 2021**.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas do Exame de Seleção: ppgo@ccs.ufpb.br

Valor da Bolsa: R\$ 4.100,00

Vigência da Bolsa: 12 meses, prorrogável por mais 12 meses.

Início da Vigência: 10 setembro 2021

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/sDdzveMtDkJVTuQ6>

b) Cópia frente e verso de documento de identificação oficial com foto, no qual constem número do RG e CPF e data de nascimento. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;

c) Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

d) Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período de 2017 a 2021;

e) Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de 2017 e 2021.

f) Formulário de avaliação curricular, disponível no ANEXO III deste Edital

g) Plano de Trabalho (até dez páginas) descrevendo a inserção do(a) candidato(a) nas Linhas de Pesquisa do PPGO/UFPB (Biomateriais em Odontologia, Epidemiologia e Saúde Bucal Coletiva, Fisiopatologia e Morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais), bem como nas atividades de ensino e extensão vinculadas ao programa. Informações sobre as linhas de pesquisa e principais projetos do programa estão no link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/outrasInformacoes.jsf?lc=pt_BR&id=1876.

O plano de trabalho deve contemplar o papel do bolsista de pós-doutorado no PPGO-UFPB, destacando como o bolsista de pós-doutorado poderá contribuir para fortalecimento das linhas de pesquisa, para qualificação das disciplinas e para qualificação da formação de recursos humanos no PPGO-UFPB, e fortalecimento da inserção social do PPGO-UFPB. O plano de trabalho deverá ainda definir qual(ais) produto(s) pretende obter durante o período de vigência da bolsa no PPGO-UFPB. O arquivo enviado deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

I - Título;

II – Objetivos a serem alcançados a partir da inserção enquanto bolsista de pós-doutorado;

III – Metas quantitativas almeçadas a partir da inserção enquanto bolsista de pós-doutorado;

IV - Atividades a serem desenvolvidas enquanto bolsista de pós-doutorado

V - Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

h) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO I)

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme disposto no Edital FAPESQ 07/2021. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas nas linhas de pesquisa do PPGO UFPB (Biomateriais em Odontologia, Epidemiologia e Saúde Bucal Coletiva, Fisiopatologia e Morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
28 a 29/08/2021	Divulgação do edital.
28 a 29/08/2021	Prazo para impugnação do edital.
29/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30 a 31/08/2021	Período de inscrições.
01/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
02/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
03/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
03/09/2021	Arguição dos planos de trabalho
04 a 05/09/2021	Análise Curricular
06/09/2021	Divulgação do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho
07/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise

	do currículo e dos planos de trabalho (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
08/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho
09/09/2021	Divulgação do Resultado Final do exame de seleção
10/09/2021	Prazo para implantação da bolsa de estudos

4.1. DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1. A Arguição do Plano de Trabalho será realizada de maneira remota, por videoconferência, a partir de endereço eletrônico disponibilizado na página do programa, após a homologação das inscrições. Cada candidato(a) será arguido(a) individualmente por três membros de uma banca composta por docentes do PPGO, conforme indicação do colegiado do programa. O período de arguição será de até 10 minutos para cada membro da banca. A etapa de arguição do Plano de Trabalho terá caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuída pontuação de 0 a 10 pontos. A arguição individual será gravada e não será permitida a participação de outros(as) candidatos(as) inscritos no exame de seleção. A presença dos(as) candidatos(as) é obrigatória, sendo o(a) candidato(a) ausente eliminado(a) do processo de seleção.

4.1.2. A Análise curricular terá caráter classificatório. Esta será realizada entre os dias 04 e 05 de setembro de 2021, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 6.1 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3. A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de duas etapas, ambas com caráter classificatório: **Arguição do Plano de Trabalho e Análise curricular**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem a etapa de **Arguição do Plano de Trabalho**.

5.4. A etapas de Arguição do Plano de Trabalho (i) e Avaliação Curricular (ii) terão o mesmo peso avaliativo. A média aritmética das duas etapas constituirá o conceito final. Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1. A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes no período de 2017 a 2021 considerará os itens descritos nos Anexos II e III. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo a lista QUALIS PERÍODICOS disponibilizada pela CAPES (https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf).

Em situação em que o periódico não apresente QUALIS, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56, apenas se o periódico não apresentar QUALIS. Serão consideradas ainda na avaliação a orientação de discentes e a participação em eventos internacionais. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. O(A) candidato(a) deve informar a própria pontuação curricular por meio do formulário de avaliação curricular, disponível no ANEXO III deste Edital. O formulário de avaliação curricular será analisado pela banca examinadora junto aos comprovantes enviados na inscrição, para atribuição da pontuação do currículo. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. A etapa de Arguição do Plano de Trabalho, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

7.2. A arguição do plano de trabalho será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em Colegiado.

7.3. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem alfabética de inscritos no processo de seleção.

7.4. A arguição dos planos de trabalho será acessível ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

7.5. A nota da etapa de arguição do plano de trabalho utilizará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGO: capacidade de potencializar as linhas de pesquisa do PPGO (Peso 2); capacidade de promover qualificação das disciplinas oferecidas no PPGO (Peso 2); capacidade de incrementar a produção científica do PPGO (Peso 2); capacidade de incrementar a inserção social

do PPGO (Peso 2); Capacidade de fomentar a internacionalização do PPGO (Peso 1); Capacidade de gerar produtos de inovação no PPGO (Peso 1). Além disso, a **disposição do(a) candidato(a) para residir na grande João Pessoa durante a vigência do estágio de PNPD** terá caráter eliminatório.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério do colegiado do PPGO.

8.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 0 (zero) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na Arguição do Plano de Trabalho e da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO IV.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2; (iii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A3; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO IV deste

Edital;

- 11.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 11.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.
- 11.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).
- 11.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

13. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma declaração de que não possui vínculo empregatício. A matrícula deverá ser efetuada entre os 9 e 10 de setembro de 2021 por meio de sistema remoto, em endereço eletrônico disponibilizado pela coordenação do PPGO. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dra. Bianca Marques Santiago – Titular

Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida – Titular

Prof. Dr. Marcelo Augusto de Oliveira Sales – Titular

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa – Suplente

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

João Pessoa, 27 de agosto de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Enviar declaração preenchida no link de inscrição:

<https://forms.gle/sDdzvteMtDkJVTuQ6>

Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a FAPESQ, prestarei dedicação exclusiva ao PPGO/UFPB, residirei na região metropolitana da cidade de João Pessoa, e não receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2017 a 2021

1. Artigos Completos Publicados e/ou Aceito em Periódicos

- 1.1 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A1* (FI \geq 3,52): 100 pontos por artigo.
- 1.2 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A2* (FI entre 2,62 e 3,51): 80 pontos por artigo.
- 1.3 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A3* (FI entre 1,70 – 2,61): 70 pontos por artigo
- 1.4 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A4* (FI entre 0,56 – 1,69): 60 pontos por artigo.

* Serão considerados apenas os periódicos da última classificação CAPES, elencados no sítio:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf

2. Orientação Discente

- 2.1. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.
- 2.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.
- 2.3. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações

3. Participação em Congresso Internacional

- 3.1. Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 2 pontos por resumo. Máximo de 10 participações
- 3.2. Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 3 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2017 a 2021

Enviar formulário preenchido no link de Inscrição:

<https://forms.gle/sDdztveMtDkJVTuQ6>

CRITÉRIO	QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado em Periódico		
Artigos em periódico com Qualis A1 (FI \geq 3,52). (100 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A2 (FI entre 2,62 e 3,51). (80 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A3 (FI entre 1,70 – 2,61) (70 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A4 (FI entre 0,56 – 1,69) (60 pontos por artigo)		
Orientação Discente		
Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.		
Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações		
Participação em Congresso Internacional		
Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 2 pontos por resumo. Máximo de 10 participações		
Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 3 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações		

